



HOMOLOGO

24/02/25

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Barbeto Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Concede, pelo prazo de dois anos, à MD Cursos, Filial, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na forma presencial, e dá outras providências.		
Interessada:	Município:	
M&D Serviços de Consultoria Ltda.	Ariquemes/RO	
Relator:	Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira	
Processo n.º 095/24-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 036/24	Aprovação: 16/12/2024

## HISTÓRICO

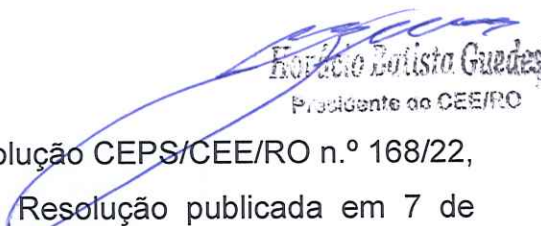
A empresa M&D Serviços de Consultoria Ltda., por meio da Carta n.º 06/2024, de 15 de julho de 2024, solicitou "Autorização para criação de Filial no município de Ariquemes e Credenciamento para oferta do Curso Técnico em Enfermagem", para a sua mantida, MD Cursos, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 3238, Setor 06 - Áreas Especiais 02.

A Carta n.º 06/2024, anexada dos documentos estabelecidos pelo artigo 17 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, deu origem ao Processo n.º 095/24-CEE/RO.

A sede da MD Cursos, em Jaru, apresenta a seguinte situação de regularidade:  
- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 004/21 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 144/21, homologados em 11 de maio de 2021, e Resolução publicada em 14 de maio de 2021, que:

Concede, por 04 (quatro) anos, à MD Cursos, em Jaru, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por 03 (três) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

24/02/25

  
Horácio Botelho Guedes  
Presidente do CEE/RO

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 016/22 e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 168/22, homologados em 28 de novembro de 2022 e a Resolução publicada em 7 de dezembro de 2022, que:

Concede, até o dia 14 de maio de 2025, à MD Cursos, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, em Saúde do Idoso e em Urgência e Emergência, e dá outras providências.

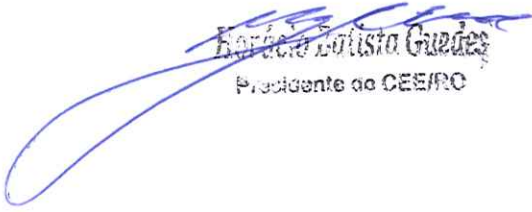
- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 025/24 e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 236/24, homologados em 25 de novembro de 2024, e a Resolução publicada em 28 de novembro de 2024, que:

Concede, até 14 de maio de 2025, à MD Cursos, em Jaru, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na modalidade presencial, do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e dá outras providências.

Pela Portaria n.º 074/24-CEE/RO, de 4 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 190, em 9 de outubro de 2024, o Presidente do CEE/RO constituiu Comissão Verificadora objetivando:

[...] realizar visita técnica à instituição de ensino MD Cursos, em Ariquemes, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas ao Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, criação de Filial, no município de Ariquemes, e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, objeto do Processo n.º 095/24-CEE/RO.  
[...]

Encerrados os trabalhos, foi lavrado Termo de Visita, que foi assinado pelos membros da Comissão Verificadora e pelos representantes da MD Cursos - Filial em Ariquemes.

  
Presidente do CEE/RO

## ANÁLISE

Com base na documentação apresentada, na legislação de ensino vigente e na visita da Comissão Verificadora à MD Cursos - Filial, em Ariquemes, constatou-se a seguinte situação nos aspectos físico, administrativo e pedagógico:

### Aspecto Físico

No Laudo de Vistoria Técnica constam as seguintes características técnicas do imóvel: área do terreno: 378,12m<sup>2</sup>; área total construída: 458,29m<sup>2</sup>; área coberta: 156,60m<sup>2</sup>. As dependências entre térreo, primeiro e segundo pavimentos totalizam 19 unidades. E, ainda, que o estado de conservação e solidez do edifício se encontram em perfeito estado, não apresentando, nenhum tipo de patologia, sobre os quesitos instalações elétricas e hidrossanitárias. Para aeração e iluminação natural das dependências, foram calculadas sobre m<sup>2</sup> da área da dependência de acordo com regimento do código de obras do município. Neste Laudo, não especifica as dependências a serem utilizadas pela instituição de ensino, e nem sobre a acessibilidade.

A Comissão verificou, durante a visita, que a instituição de ensino possui as seguintes dependências: uma sala de direção, conjugada com a coordenação de cursos; uma sala de aula; uma sala ampla que funciona a secretaria escolar, contendo duas estantes com livros e periódicos da área da saúde, uma mesa com computador e dois notebooks com acesso à internet, para utilização dos discentes; uma sala de professores, em fase de organização; um banheiro masculino, para uso de docentes, discentes e funcionários, sem barras de acessibilidade; um banheiro feminino, para uso de docentes, discentes e funcionários, sem barras de acessibilidade; um Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de Enfermagem com vistas a atender semiotécnica e semiologia e outras disciplinas, bem como, anatomia e fisiologia.

A Secretaria Escolar funciona num ambiente compartilhado sem privacidade para o atendimento que necessita.

24/02/25

Hortálio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

A instituição de ensino não apresentou o Cronograma de uso do Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT), em função do compartilhamento de endereço para uso das instalações, na empresa W2L Treinamentos, embora a Comissão tenha solicitado durante a visita.

A Comissão verificou que a instituição de ensino não possui uma biblioteca e nem um laboratório de informática. E, ainda, não possui as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, considerando que para adentrar na instituição de ensino há a necessidade da utilização de escadas.

A Comissão Verificadora constatou, durante a visita, que o estado de conservação do prédio, aparentemente, apresentava em bom estado de conservação, bem como, as instalações hidráulicas, elétricas, aeração e a iluminação.


A filial da MD Cursos, em Ariquemes, mantém um Termo de Permissão de uso de laboratório de informática para aulas práticas e de uma sala de aula, com a instituição Evolução Cursos Profissionalizantes, situada no mesmo endereço da MD Cursos no andar térreo, com acessibilidade para aulas teóricas do Curso Técnico em Enfermagem. Em visita à Evolução Cursos Profissionalizantes, a comissão verificou que no laboratório de informática possui uma mesa para professores e um ar condicionado, contendo treze mesas de computadores com acesso à rede mundial de computadores. A sala de aula possui trinta carteiras, uma mesa para professor e Datashow; um ar condicionado, com espaço adequado sinalizado para atender alunos com mobilidade reduzida ou com dificuldade de locomoção.

A utilização desses espaços físicos está condicionada às seguintes atividades, dias da semana, horários e condições de uso, conforme Cláusula Segunda - das obrigações das partes do Termo de Permissão de Permissão de Uso de Laboratório:

[...]

Cláusula Segunda - São obrigações do Permitente:

- a) O Laboratório de Informática será utilizado nas 3ª feiras, das 8h às 11h30min; nas 4ª feiras, das 13h30min às 17h30min, e nas 5ª feiras, das 18h50min às 22h."
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades no Laboratório de Informática, bem como disponibilizar recursos humanos para prover a necessária segurança de seus usuários.

  
Marcelo Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

c) A sala de aula no andar térreo será utilizada nas 2ª a 6ª feiras, das 18h50min às 22h15min para as aulas do Curso Técnico em Enfermagem, caso tenha alunos com deficiências.

d) Programar em conjunto com a permissionária a agenda para utilização do laboratório e equipamentos permitidos.

São obrigações da permissionária:

a) Fornecer ao permitente todas as informações necessárias para o acompanhamento das atividades desenvolvidas e o acesso às suas instalações, sempre que for necessário.

b) Utilizar o Laboratório e a sala de aula disponibilizados pelo permitente nas formas que a lei permite.

c) Restituir o espaço ocupado e os equipamentos sob sua guarda desimpedidos e em perfeitas condições de uso, quando da finalização do uso, conforme a agenda programada em conjunto com o permitente.

d) Manter o espaço e recursos permitidos em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da permissionária as consequências decorrentes do seu descumprimento.

e) Utilizar o espaço e recursos permitidos, no prazo e condições da agenda programada em conjunto com o permitente.


#### Aspecto Administrativo

O prédio é sublocado e adaptado para a finalidade a que se destina.

De acordo com o detalhamento da proposição, o Curso Técnico em Enfermagem terá início no ano letivo 2025, com três turmas com capacidade para trinta alunos, nos períodos matutino, vespertino e noturno, a saber: de 2ª a 6ª feiras, das 7h às 11h45min e das 13h às 17h45min, e de 2ª a 5ª feiras, das 18h50min às 22h10min, com atividades presenciais, na forma subsequente ao Ensino Médio ou equivalente.

Com relação à escrituração escolar, considerando que a instituição de ensino ainda não iniciou suas atividades. A Comissão verificou os Livros de Registros apresentados, bem como cópias dos formulários de impressos de Ficha Individual/Módulo; Ficha de Matrícula/Rematrícula; Histórico Escolar; Ficha de Presença e de Termo de Responsabilidade do aluno; Diários de Class; Relatório; Estágio Curricular Supervisionado; Diploma; Certificado e Avaliação de Estágio Curricular Supervisionado, e de acordo com as orientações da Comissão Verificadora, estão elaborados conforme a legislação de ensino específica.

Os Livros de Registros verificados contêm termo de abertura, numerado e assinado pela Diretora e pela secretária Escolar, a saber:



Roberto Lotista Guedes  
Presidente do CEE/RO

- Livro de Registro de reunião de professores e alunos;
- Livro de Registro de exames especiais;
- Livro de Registro de arquivos passivos;
- Livro de Registro de termos de visitas;
- Livro de Registro de atas de resultados finais;
- Livro de Registro de juramento de alunos feito em gabinete;
- Livro de Registro de transferências;
- Livro de Registro de presença de alunos em eventos;
- Livro de Registro de diplomas;
- Livro de Registro de matrículas.

Para a realização do estágio profissional supervisionado os alunos do Curso Técnico em Enfermagem utilizarão as dependências do Hospital Regional de Ariquemes e das Unidades Básicas de Saúde, do município de Ariquemes.

#### Aspecto Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico/2025, da MD Cursos, Filial, em Ariquemes, está elaborado contendo os seguintes itens: Apresentação; Identificação da Instituição de ensino e de sua mantenedora; Justificativa; Contexto socioeconômico (aspectos gerais, caracterização do Corpo Técnico Administrativo e Docente, Caracterização da clientela escolar); Visão, Missão, Valores e Filosofia; Fins e princípios norteadores (finalidades da Educação e princípios norteadores); Objetivos (gerais e específicos); Metas, Estratégias e Prioridades da MD Cursos em Ariquemes (metas, estratégias e prioridades); Organização e Objetivos da Educação Profissional Técnica da MD Cursos Filial em Ariquemes (modalidades da educação); Objetivos e da Organização do Curso na MD Cursos Filial em Ariquemes (objetivos da Educação Profissional e Tecnológica e organização do Curso Técnico em Enfermagem e Especializações Técnicas; Estrutura Curricular; Pressupostos do Projeto Educativo da MD Cursos Filial em Ariquemes; Regime Escolar (requisitos de acesso e critérios de Aproveitamento de conhecimentos e Experiências Anteriores); Sistema de Avaliação e Recuperação da Aprendizagem (Concepção de Aprendizagem, Frequência, critérios para o registro

  
Henrique Luisio Guedes  
Presidente do CEE/RO

da Avaliação e Promoção e Estudos de Recuperação); Certificados e Diplomas a Serem Emitidos; Calendário Escolar; Estrutura Administrativa (instalações físicas, mobiliário e equipamentos, mobiliário existente, recursos didáticos e Laboratório de Habilidades Técnicas); Recursos Humanos (pessoal técnico, administrativo e de apoio, pessoal docente envolvido no Curso Técnico e nas especializações técnicas); Recursos Financeiros; Avaliação da Proposta Pedagógica e Referências.

Consta como missão da filial da instituição MD Cursos:


[...] gerar o desenvolvimento do ser humano através de conhecimentos e orientação prática da profissão, possibilitando o ingresso no mercado de trabalho e a formação de um profissional ético e respeitável.

O Regimento Escolar/2025 está em fase de elaboração, considerando a necessidade de ajustes e correções em seu bojo, conforme as orientações da Comissão Verificadora.

Os Calendários Escolares/2025, das turmas e turnos do Curso Técnico em Enfermagem, a serem ofertadas estão de acordo com a legislação de ensino.

Durante a visita a Comissão verificou os seguintes Planos de Ação/2025, que atende a legislação vigente: Direção; Biblioteca; Secretaria Escolar; Auxiliar de Secretaria; Coordenação do Curso; Laboratório de Enfermagem; Estágio Curricular Supervisionado; Aproveitamento de Conhecimentos e Coordenação Pedagógica.

A estrutura curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem está elaborado com os seguintes critérios: Apresentação; Identificação do Curso; Justificativa e Objetivos (objetivo geral e objetivos específicos); Requisitos e Formas de Acesso; Perfil Profissional de Conclusão; Organização Curricular; Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, Mediante Avaliação e Reconhecimento de Competências Profissionais Constituídas; Critérios e Procedimentos de Avaliação de Aprendizagens; Infraestrutura Física e Tecnológica, Identificando Biblioteca, Laboratórios, Instalações e Equipamentos; Perfil de Qualificação dos Professores, Instrutores e Técnicos Administrativos; Certificados e Diplomas a serem emitidos; Prazo Máximo para Integralização do Curso e Identificação das Atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório, e estão



Fernando Batista Guizé  
Presidente do CEE/RO

explicitados de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 1, de 5 de janeiro de 2021 e, consequentemente, a Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO.

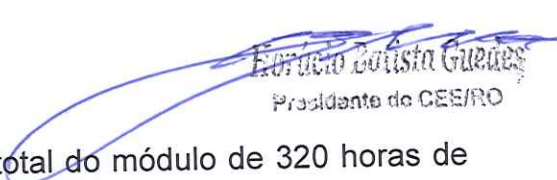
Organização Curricular Curso Técnico em Enfermagem:

- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Forma de Oferta: subsequente ao Ensino Médio;
- Forma de oferta: presencial;
- Carga horária teórico e práticas: 1.310 horas;
- Carga horária do estágio curricular supervisionado: 400 horas;
- Carga horária total do Curso: 1.710 horas;
- Constam os ementários das disciplinas constantes na matriz curricular, constituindo-se em competências, habilidades, bases tecnológicas (conteúdos), metodologias, bibliografia principal e bibliografia complementar, Trabalho de Conclusão do Curso - TCC e Atividades Complementares que compõe a matriz curricular.

O desenho curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio das bases tecnológicas (conteúdos), sem terminalidade para qualificação técnica profissional, com 21 (vinte e uma) disciplinas, distribuídos em 4 (quatro) módulos, sendo que 3 (três) módulos, interdisciplinares e agrupados, sem pré-requisitos entre eles, com 1.310h (mil e trezentas e dez) horas da carga horária de aulas teóricas e práticas, além da carga horária de 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado obrigatório, perfazendo um total de 1.710 (mil e setecentas e dez) horas para recebimento de Diploma de Técnico em Enfermagem, e tem como indicadores: 4 (quatro) aulas com módulo aula de 60 (sessenta) minutos, em 100 (cem) dias letivos, em 20 (vinte) semanas letivas anual, sendo no turno diurno com 5 (cinco) dias semanais e no turno noturno com 4 (quatro) dias semanais.

Módulo I - com 8 disciplinas, carga horária total do módulo de 470 horas de aulas teóricas e práticas, com as seguintes disciplinas: Anatomia e Fisiologia Humana, 80 horas; Microbiologia e Parasitologia, 60 horas; Psicologia e Ciência da Felicidade Aplicada a Enfermagem, 60 horas; Deontologia, Bioética e Ética Aplicada a Enfermagem, 40 horas; Primeiros Socorros, 30 horas; Nutrição e Dietética, 60 horas; Farmacologia, 60 horas, e Fundamentos da Enfermagem I, 80 horas.



  
Eronice Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Módulo II - com 5 disciplinas, carga horária total do módulo de 320 horas de aulas teóricas e práticas, com as seguintes disciplinas: Gerontologia, 60 horas; Enfermagem em Pediatria, 80 horas; Enfermagem em Urgências e Emergências, 60 horas; Enfermagem em Saúde da Mulher e Neonatologia, 80 horas, e Metodologia Científica, 40 horas.

Módulo III - com 6 disciplinas, com carga horária total do módulo de 400 horas, de aulas teóricas e práticas, com as seguintes disciplinas: Enfermagem Clínica Cirúrgica, 80 horas; Enfermagem em Clínica Médica, 80 horas; Gestão e Empreendedorismo na Enfermagem, 40 horas; Saúde Pública, 40 horas, Enfermagem em Saúde Mental, 80 horas, e Fundamentos de Enfermagem II, 80 horas.

Módulo IV - com 2 disciplinas, com carga horária total do módulo de 120 horas, de aulas teóricas e práticas, com as seguintes disciplinas: Atividades Complementares, 100 horas e, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, 20 horas. O Estágio Curricular Supervisionado será realizado no Módulo IV.

A verificação do rendimento escolar será expressa em notas numa escala de (zero) a 10 (dez), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos em cada disciplina, constante da matriz curricular escolar do Curso, devendo ser transcritas em inteiro ou meio, sendo as notas acima de cinco décimos arredondadas por excesso e as abaixo de cinco décimos arredondadas por falta.

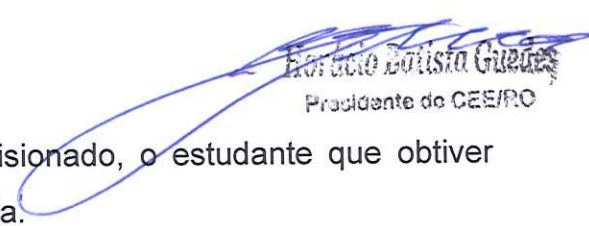
Para promoção, serão conjugadas a verificação do aproveitamento e da assiduidade, observando os seguintes critérios:

O estudante será promovido se alcançar, média na disciplina igual ou superior a 7,0 (sete) e tiver a frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco) e 100% (cem por cento) da carga horária total do estágio curricular supervisionado.

Para o cálculo da frequência, multiplicam-se as aulas assistidas pelos estudantes, por 100 (cem) e divide-se pelo total das horas letivas da disciplina.

A Média da disciplina será o resultado da média aritmética das Avaliações Parciais N1 e N2, dividido, dividido pelo total de Avaliações realizadas.

O estudante que obtiver Média da Disciplina inferior a 7,0 (sete), será submetido a estudos de recuperação, devendo obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), que substituirá a nota da média da disciplina, se for superior a ela.

24/02/25  
Evandro Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Considera-se aprovado no estágio supervisionado, o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 e 100% de frequência.

O estudante que não lograr êxito no estágio supervisionado deverá repeti-lo para efeito de conclusão do curso.

Caso o estudante não consiga atingir a nota 7,0 (sete), na avaliação de recuperação terá direito a fazer a Avaliação Substitutiva, valendo 10,0 (dez) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante requerimento na Secretaria Escolar e autorização da Direção.

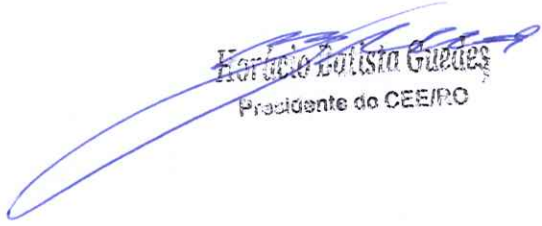
O estágio supervisionado será efetivado nas áreas do campo da Enfermagem, a fim de possibilitar ao estudante o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias a sua futura atuação profissional, a saber: Introdução à Enfermagem, com 70 horas; Enfermagem Médica, com 70 horas; Enfermagem Cirúrgica, com 70 horas; Enfermagem em Saúde Mental, com 30 horas; Enfermagem em Saúde Coletiva, 30 horas; Enfermagem Materno Infantil, com 100 horas e Administração de Unidades de Enfermagem, com 30 horas.

A avaliação do estágio supervisionado será contínua, por meio da observação do professor Orientador, Coordenador do Curso e do Coordenador de Pedagógico, por meio de Relatórios periódicos. Ao final do estágio supervisionado o estudante apresentará ao Coordenador do Curso o Relatório Final, onde documentará todo o desenvolvimento das atividades realizadas, conforme as normas e orientações recebidas do Coordenador do Curso e dos professores Orientadores.

O estágio supervisionado será realizado aos estudantes do Curso Técnico em Enfermagem na Unidade Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde, através de Convênio com a Prefeitura Municipal de Ariquemes.

O diploma expedido pela instituição contempla as informações necessárias sobre a conclusão do Curso, com fundamentação legal, qualificação do diploma e a correspondente titulação, contendo em seu verso, os dados relacionados aos indicadores do curso e registro no Sistec/MEC.

Com relação ao acervo bibliográfico, a comissão verificadora constatou que o acervo listado nos autos não corresponde ao verificado *in loco*.

24/02/25  
Heraldo Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

## CONCLUSÃO

De acordo com os documentos acostados ao Processo em tela, com base na verificação realizada durante a visita pela Comissão Verificadora e com fundamento no artigo 17 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, a MD Cursos, Filial, em Ariquemes cumpriu parcialmente os documentos exigidos para Credenciar instituições de ensino no Estado de Rondônia, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta de Cursos Técnicos e, ainda, nas demais legislações específicas em vigência, conclui-se que a instituição atende os requisitos estabelecidos, devendo, porém, realizar ajustes referentes aos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

## VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e com base na Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:


1. conceda, pelo prazo de dois anos, à MD Cursos, Filial, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na forma presencial;

2. Aprove o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, da MD Cursos, Filial, em Ariquemes;

3. Determine à MD Cursos, Filial, em Ariquemes, e sua mantenedora que, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Ato Autorizativo, encaminhe comprovantes ao CEE/RO, os documentos elencados a seguir:

3.1. Quadros demonstrativos do corpo técnico/administrativo e do corpo docente, anexado de cópias dos comprovantes de escolaridade, e informando a graduação/habilitação, função e turno de trabalho e a habilitação, turma, turno de trabalho e disciplina que leciona;

24/02/25

  
Marcelo Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

- 3.2. Cronograma de atividades no Laboratório de Habilidades Técnicas - LHT, para aulas práticas das turmas do Curso Técnico em Enfermagem;
  - 3.3. comprovante de aquisição do acervo físico ou virtual para biblioteca;
  - 3.4. disponibilização do ambiente exclusivo e específico para a recepção, secretaria escolar e para a biblioteca;
  - 3.5. comprovação das condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com instalação de barras de acessibilidade nos banheiros feminino e masculino, para uso de docentes, discentes e funcionários;
  - 3.6. disponibilização da sala dos professores;
  - 3.7. Regimento Escolar ajustado e corrigido nos termos da Resolução n.º 435/08-CEE/RO, com o devido registro na Junta Comercial.
4. cópia da apólice de seguros contra acidentes pessoais, em favor dos alunos do estágio curricular supervisionado, com antecedência de 30 (trinta) dias do início das respectivas aulas de estágio.

  
Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator  
Sala das Sessões, Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

  
Conselheiro Valter Ricolato  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior


  
Adilson Siqueira de Andrade  
Conselheiro

  
Gláucia Mendes da Silva  
Conselheira

  
Luizmar Oliveira das Neves  
Conselheiro

Nina Cátia Alexandre Cavalcante  
Conselheira

  
Paulo César Pires Andrade  
Conselheiro

Wanderluce da Silva Costa Veiga  
Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Nos termos do § 4º, do artigo 29, do Regimento Interno do CEE/RO, declaro o voto contrário à deliberação correspondente à referente ao Processo n. 095/24-CEE/RO, de interesse de M&D Serviços de Consultoria Ltda., em Ariquemes, que “Concede, pelo prazo de dois anos, à MD Cursos, Filial, em Ariquemes, Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na forma presencial, e dá outras providências”, de relatoria do Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira, conforme justificativa a seguir:

Necessidade de se amadurecer um entendimento com relação à instituição atender aos critérios mínimos de infraestrutura para a oferta de curso de Educação Profissional, como por exemplo, o da acessibilidade.

O Parecer foi lido pela primeira vez e ficou evidente a necessidade da instituição de ensino compor e organizar seus laboratórios de enfermagem adequadamente, nos termos que apresenta o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT/SETEC/MEC, vez que este documento norteia/determina quanto aos mínimos necessários para a qualificação das instituições, para a ofertados cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Esta é a expressão da verdade.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

Conselheira Wanderluce da Silva Costa Veiga



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Nos termos do § 4º, do artigo 29, do Regimento Interno do CEE/RO, declaro o voto contrário à deliberação correspondente à referente ao Processo n. 095/24-CEE/RO, de interesse de M&D Serviços de Consultoria Ltda., em Ariquemes, que “Concede, pelo prazo de dois anos, à MD Cursos, Filial, em Ariquemes, Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na forma presencial, e dá outras providências”, de relatoria do Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira, conforme justificativa a seguir:

Necessidade de se amadurecer um entendimento com relação à instituição atender aos critérios mínimos de infraestrutura para a oferta de curso de Educação Profissional, como por exemplo, o da acessibilidade.

O Parecer foi lido pela primeira vez e ficou evidente a necessidade da instituição de ensino compor e organizar seus laboratórios de enfermagem adequadamente, nos termos que apresenta o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT/SETEC/MEC, vez que este documento norteia/determina quanto aos mínimos necessários para a qualificação das instituições, para a ofertados cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Esta é a expressão da verdade.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

  
Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante